



PORTARIA N.º 20.663, DE 11/07/2025.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A
SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO
COM O ARTIGO 159 DA LEI MUNICIPAL N.º 2.898/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora JOCIRLENE DA CUNHA DAVID,
matrícula n.º 31.862, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Educação, licença sem
vencimento no período compreendido entre 16/07/2025 a 06/08/2025, conforme
Processo Eletrônico n.º 25.935/2025.

Art. 2º A Segurada Ativa, em licença sem vencimento ou sem ônus para
a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao
IPASMA, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de
duração da respectiva licença.

Parágrafo único. Entendem-se como contribuições, aquelas sob a
responsabilidade da servidora, estabelecida em Lei Municipal, para dar continuidade à
formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser
custeada pela servidora, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

